



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### PROJETO DE LEI Nº 8 /2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia de Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências.

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro.

**Art. 2º** O Dia de Combate à Intolerância Religiosa tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do respeito e da convivência harmoniosa entre as diversas manifestações religiosas, além de combater toda forma de intolerância e discriminação religiosa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A intolerância religiosa é um fenômeno que continua a afetar, infelizmente, diversas comunidades no Brasil e no mundo. No Brasil, um país marcado pela diversidade cultural e religiosa, ainda presenciamos episódios de discriminação, preconceito e violência motivados por crenças e práticas religiosas distintas. Tal comportamento fere a dignidade humana e o direito fundamental à liberdade religiosa, consagrados pela Constituição Federal de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Diante desse cenário, é fundamental que o Poder Público se empenhe em ações que promovam o respeito, a convivência pacífica e a educação para a tolerância religiosa, princípios que devem orientar as relações em uma sociedade democrática e plural. Neste contexto, a criação do *Dia de Combate à Intolerância Religiosa* no Calendário Oficial do Município de Piumhi visa alinhar o município às diretrizes da Lei Federal nº 11.635, de 2007, que institui o *Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa* no dia 21 de janeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

A escolha do dia 21 de janeiro não é apenas uma homenagem à memória da Ialorixá Gildásia dos Santos, que foi vítima de intolerância religiosa, mas também uma data que já está institucionalizada em nível nacional. Este dia foi criado como uma oportunidade para a reflexão sobre os direitos das pessoas de professar suas crenças livremente, sem sofrer qualquer tipo de repressão ou discriminação. É, portanto, um momento para promover a conscientização sobre a necessidade de respeitar todas as manifestações religiosas, combatendo estigmas e práticas de intolerância.

A inclusão do *Dia de Combate à Intolerância Religiosa* no Calendário Oficial de Piumhi tem como objetivo intensificar as ações de sensibilização e educação da população sobre a importância de se conviver com as diferenças religiosas de maneira harmoniosa e respeitosa. Além disso, pretende-se proporcionar a realização de atividades como palestras, campanhas educativas e eventos inter-religiosos, visando aproximar as comunidades e promover o entendimento mútuo.

Este projeto também busca fortalecer as políticas públicas locais de promoção da liberdade religiosa, contribuindo para que Piumhi seja uma cidade cada vez mais plural, inclusiva e tolerante. A data de 21 de janeiro, ao ser incluída no calendário municipal, se tornará um marco para que a sociedade reflita e atue de forma proativa na construção de um ambiente mais pacífico e justo para todos os cidadãos, independente de sua fé ou crença. Em um país e em uma cidade onde a diversidade religiosa é uma realidade, o combate à intolerância religiosa deve ser uma prioridade, e este projeto visa dar um passo importante nesse sentido, promovendo a educação, o respeito e a convivência pacífica entre todos os cidadãos de Piumhi.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto, que busca incluir no calendário oficial do município o Dia de combate à Intolerância Religiosa.

Piumhi, 24 de janeiro de 2025.

  
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES  
Vereadora 2025/2028

